

DECRETO Nº 13460, DE 04/12/2014

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 153,56 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04/12/2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Odila Maria Sanches**  
**Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04/12/2014

**Eduardo Cursino**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Luciane de Oliveira Silva**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**